



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 849A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 849A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.748 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7, I, alíneas ‘a’ e ‘b’ da Lei Municipal nº 5.741 de 20 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e incorporação de superávit financeiro do exercício anterior no orçamento municipal do exercício de 2021, no valor de R\$ 664.300,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	1.236.101.031.007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEFS		
549	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0020
	1.236.701.032.018	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
776	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00	0031
777	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0031
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
	1.545.201.072.030	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
949	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	85.000,00	0001
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	1.012.200.042.040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
169	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	0040
	1.030.101.142.042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
187	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	0040
	1.030.101.142.042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
187	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.000,00	0040
	1.030.101.142.042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
205	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00	4500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 849A

Página 3 de 4

1.030.201.152.048	ATENDIMENTO SAÚDE MENTAL		
879 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00	0040
1.030.301.162.053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
174 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	0040
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
412.200.022.070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
277 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0001
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
824.301.262.083	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL IRMÃ PALMIRA		
504 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	1136
824.401.262.088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS ESPECIAIS ÀS FAMÍLIAS - PAEFI		
984 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.800,00	1136
		TOTAL	664.300,00

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior e anulação de dotações, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	VALOR	FR
	85.000,00	0001
	185.000,00	0040
	40.800,00	1136
	TOTAL SUPERÁVIT	310.800,00

ANULAÇÃO:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.236.501.032.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
594 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-18.000,00	0031
1.236.101.052.024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
647 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00	0020
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.030.101.142.042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
185 3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-60.000,00	0040
1.030.201.152.048	ATENDIMENTO SAÚDE MENTAL		
199 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-16.000,00	0040
1.030.101.142.043	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
218 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-80.000,00	0040



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 849A

Página 4 de 4

240	1.030.101.142.047	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DE CRIANÇAS E IDOSOS	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-50.000,00	0040
241	1.030.101.142.047	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DE CRIANÇAS E IDOSOS	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-10.000,00	0040
242	1.030.101.142.047	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DE CRIANÇAS E IDOSOS	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-10.000,00	0040
811	1.030.101.142.042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-3.500,00	4500
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
275	412.200.022.070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.000,00	0001
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
475	824.401.252.079	AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO PARA ACESSO AO MUNDO DE TRABALHO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00	1136
TOTAL ANULAÇÃO					-353.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2021.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ
Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretário Municipal de Administração